

## FICHA DE DISCIPLINA

### Mestrado Profissional em Justiça Administrativa – PPGJA Faculdade de Direito

DADOS DA DISCIPLINA	
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA:</b>	ESD10334 - Argumentação, lógica e fundamentação das decisões judiciais
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 45 horas	<b>NÚMERO DE CRÉDITOS:</b> 3
<b>TIPO DE COMPONENTE:</b>	( ) Disciplina Obrigatória ( X ) Disciplina Optativa ( ) Seminário
<b>DOCENTE:</b>	Carlos Magno Spricigo Venerio
<b>EMENTA:</b>	A teoria da motivação da decisão judicial parte do pressuposto de que uma tecnologia democrática que pretenda dar conta de um mundo complexo deve apresentar mecanismos decisórios que permitam a averiguação de seus arrazoados. Não se trata mais de um positivismo imperativista a destilar comandos draconianos, mas de um sistema de ponderação de interesses que presentifica os conflitos e alcança a decisão, enquanto razoabilidade possível, a partir de instâncias deliberatórias ou, ao menos, racionalmente dialógicas. Trata-se de encarar o que é justo enquanto o que é justificável. Vale dizer, é possível encontrar, pela via do discurso, caminhos racionais a elucidar questões controversas traçando um campo referencial que demonstre ser aquela solução a mais razoável diante dos focos argumentativos. Desse modo, o direito a uma decisão motivada pode passar a ser encarado como um princípio democrático, espelhando a transparência da administração pública, em suas interfaces em todos os poderes institucionais. Uma decisão, qualquer que seja, deve poder ser questionada, de forma arguta e amadurecida. Ao se sofisticar a decisão, pela via da motivação, estar-se á aprimorando, na realidade, todo o sistema judicial, que restará robustecido, pela força da argumentação – integrando-se aos discursos socialmente produzidos e não mais procurando destacar-se desses semanticamente. Nesse sentido deverão ser discutidos aspectos como a moral, a liberdade, o Estado e a implementação motivacional ética. Assim como o discurso racional como teoria da justificação jurídica e o problema da justificação das sentenças jurídicas.
<b>OBJETIVOS:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>(1) Refletir sobre a experiência jurídica como uma experiência retórica (retórica material);</li><li>(2) Conhecer as técnicas argumentativas usadas pelos juristas em seu labor cotidiano (retórica estratégica);</li><li>(3) desenvolver a capacidade de analisar discursos jurídicos (retórica analítica);</li><li>(4) Rediscutir conceitos centrais da Teoria do Direito com vistas à renovação do</li></ol>

	saber jurídico como elemento co-constitutivo de um direito democrático.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Apresentação. Interpretação e aplicação do direito no positivismo jurídico.</li> <li>● A retórica e o direito. A nova retórica.</li> <li>● Técnicas argumentativas. Seminários.</li> <li>● Tópica e retórica em T. Viehweg.</li> </ul>
<b>METODOLOGIA:</b>	Aulas expositivas-dialogadas, com suporte em textos de autores diversos disponibilizados com antecedência.
<b>AValiação:</b>	Os alunos farão seminários sobre técnicas argumentativas com base em Perelman e Olbrechts-Tyteca. Eles entregarão ao professor um relatório ao qual será atribuída uma nota de zero a dez. O seminário é estratégia mista, de ensino e avaliação.
<b>BIBLIOGRAFIA:</b>	<p>KELSEN, H. Teoria Pura do Direito. Trad. João Baptista Machado; São Paulo: Martins Fontes, 2010, capítulo 8.</p> <p>PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. Tratado da Argumentação: a nova retórica. Trad. de M. E. A. P. Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp.15-72.</p> <p>ROESLER, C. Entre o paroxismo de razões e a razão nenhuma: paradoxos de uma prática jurídica. <i>In: Quastio Iuris</i>. Vol. 08. Nº 04, Número Especial. Rio de Janeiro, 2015. Pp. 2517-2531.</p> <p>MEYER, M. What is Rhetoric? Oxford: Oxford University Press, 2017.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>ARISTÓTELES. Arte retórica e arte poética. Trad. A. P. de Carvalho. 14ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, s/d.</p> <p>ATIENZA, M. Curso de argumentação jurídica. Trad. de Claudia Roesler. Curitiba: Alteridade, 2017.</p> <p>BOBBIO, Norberto. <i>O Positivismo jurídico: lições de Filosofia do Direito</i>. Trad. Márcio Pugliesi; São Paulo, Ícone, 1995.</p> <p>_____. Teoria generale del diritto. Torino: Giappichelli Editore, 1993.</p> <p>DIMOULIS, D. Positivismo jurídico: introdução a uma teoria do direito e defesa do pragmatismo jurídico-político. São Paulo: Método, 2006.</p> <p>HART, H. L. A. O conceito de Direito. Trad. de A. de O. Sette-Câmara. São Paulo: Martins Fontes, 2009.</p> <p>KELSEN, Hans. <i>Esencia y valor de la democracia</i>. Trad. de Rafael Luengo Tapia e Luis Legaz Lacambra; Granada: Comares, 2002.</p> <p>_____. Teoria geral do Direito e do Estado. Tradução Luis Carlos Borges. São Paulo, Martins Fontes, 1992.</p> <p>LOIS, C. C. e SIQUEIRA, G. S. (orgs.) Da teoria da norma à teoria do ordenamento: o positivismo jurídico entre Kelsen e Bobbio. Belo Horizonte: Arraes, 2016.</p>

MATOS, A. S. de M. C. e SANTOS NETO, A. B. (orgs.) *Contra o Absoluto: Perspectivas críticas, políticas e filosóficas da obra de Hans Kelsen*. Curitiba: Juruá, 2011.

PERELMAN, Chaim. *Lógica Jurídica*. Trad. de Vergínia Pupi, São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ROCHA, L. S. (org.) *Paradoxos da auto-observação: percursos da teoria jurídica contemporânea*. 2ª ed. Ijuí: Unijuí, 2013.

SPRICIGO, C. M. *Apontamentos para uma teoria do direito*. Curitiba: Multideia, 2017.

SPRICIGO, C. M. *Introdução ao Direito: regras, princípios e democracia*. Curitiba: Íthala, 2020.

VIEHWEG, T. *Tópica e jurisprudência*. Tradução de Tércio S. Ferraz Jr. Brasília: EdUnB, 1979.

WARAT, L. A. *O direito e sua linguagem*. 2ª versão. 2ª edição aumentada. Porto Alegre: Fabris Editor, 1995.

WALDRON, J. *Law and disagreement*. New York: Clarendon-Oxford, 1999.

WALDRON, J. *Contra el gobierno de los jueces*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2018.